MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 868/2018

Publicação em: O Regional
No Dia 15/09/2018
Na Edição n.º: 4137
Página n.º: Atos pl. 10

SUMULA: Autoriza a Inclusão de Prioridade no PPA LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação 1.048- Construir e Ampliar as unidades esportivas – PPA 2018-2021 Lei nº 844/2017.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.14- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.950 – Gestão do Desporto Amador e Comunitário.

AÇÃO: 1.048 – Construir e Ampliar as unidades esportivas

META: Possibilitar a Implantação de Obras de Infra Estrutura para desenvolvimento de ações esportivas e recreativas no Município de Formosa do Oeste - Pr.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%.

PRODUTO ESPERADO: Obras.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2018 R$ 146.130,00, Ano de 2019 R$ 10.000,00 e Ano de 2020 R$10.000,00, Ano de 2021 R$ 10.000,00

Art. 2º- Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2018, Lei nº 835/2017.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.14- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.950 – Gestão do Desporto Amador e Comunitário.

AÇÃO: 1.048 – Construir e Ampliar as unidades esportivas

META: Possibilitar a Implantação de Obras de Infra Estrutura para desenvolvimento de ações esportivas e recreativas no Município de Formosa do Oeste - Pr.

Publicado no Diário Eletrônico
Na edição nº 73
No dia 15/09/2018

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%.

PRODUTO ESPERADO: Obras.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2018 R$ 146.130,00, Ano de 2019 R$ 10.000,00 e Ano de 2020 R$10.000,00, Ano de 2021 R$ 10.000,00

Art. 3º- O Pode Executivo do Município poderá incluir ação e abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 146.130,00(cento e quarenta e seis mil, cento e trinta reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.14- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.950 – Gestão do Desporto Amador e Comunitário.

AÇÃO: 1.048 – Construir e Ampliar as unidades esportivas

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 (Obras e Instalações)

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) R$ 146.130,00

Art. 4 – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) R$ 146.130,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 14 de setembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal